



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1518-A Ed Complementar - Taboão, Estado do Tocantins, 21 de Maio de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO E A EMPRESA M DA SILVA ALVES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TABOÃO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.421.112/0001-26, com sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, Taboão/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M DA SILVA ALVES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, inscrita no CNPJ nº 46.365.790/0001-00, com sede na Alameda das Andorinhas, s/n, Jardim Esplanada, Araguaína/TO, neste ato representada por seu proprietário Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 105/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da

vigência do Contrato nº 105/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra para iluminação pública do Município de Taboão/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 105/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, ou outra data correspondente ao término da vigência atual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para o período prorrogado, fica mantido o valor estimado de R\$ 494.413,72 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos exercícios subsequentes, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 105/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tabocão/TO, 20 de maio de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M DA SILVA ALVES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CNPJ nº 46.365.790/0001-00

CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

